



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

DESPACHO DECISÓRIO Nº 223/2026/SEGAB/CGAB/DPGE

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2026.

Referência: Processo nº E-20/001.000830/2024

Processo encaminhado pelo Núcleo de Dispensa Eletrônica - NUDISP (2002976) com vistas à análise e autorização de prosseguimento da contratação direta, por **dispensa eletrônica de licitação** (2002950), com fulcro no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de seguro predial para cobertura básica e acessória do patrimônio imobiliário da Defensoria Pública**, por meio da escolha da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Verifica-se a regularidade da instrução processual, com as justificativas apresentadas pelo setor demandante .

Concluídas as etapas instrutórias o processo foi encaminhado para parecer jurídico. Por sua vez, a Assessoria Jurídica - ASSJUR elaborou o parecer 17 (2018528) atestando que as etapas instrutórias do processo foram devidamente atendidas, e opinando favoravelmente à contratação direta ora proposta, recomendando apenas a autorização pela Administração Superior, posterior certificação da regularidade documental.

Desta forma, considerando que o parecer jurídico em questão resguarda juridicamente a possibilidade de celebração da presente contratação, **acolho** o parecer 17 (2018528) por sua análise jurídica fundamentada e **autorizo** o prosseguimento do presente.

Encaminhe-se ao **Núcleo de Dispensa Eletrônica - NUDISP**, à **Coordenação de Licitações - CL** e à **Diretoria de Contratos, Licitações e Convênios - DCLC** em prosseguimento para as providências cabíveis.

FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DE GESTÃO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL**, Subdefensor Público Geral de Gestão, em 10/02/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2019041** e o código CRC **AA3C1C18**.

Referência: Processo nº E-20/001.000830/2024

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br